



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera Lei n.º 5.844, de 29 de outubro de 2013 para adequar o valor e a forma de repasse do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei 5.844/2013, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor mensal destinado ao custeio das despesas será vinculado ao estabelecido pelo Governo Federal”

Parágrafo único. (revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal